Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 129 a 130
Livro 8

LEI Nº 1.151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.970.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 11.300,00

Eu, Wilson Strose, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ ------ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Gabinete do Prefeito
8 - 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
03-Inaugurações e outras festividades ..... Cr$ 2.000,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
b) Serviço de Tributação
23 - 3.1.2.0.1.1 - Material de Consumo
01-Material de expediente e impressos ..... Cr$ 3.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS
b) Serviço de Águas e Esgotos
84 - 3.1.3.0.9.1 - Serviços de Terceiros
Para fornecimento de energia elétrica às bombas ..... Cr$ 1.000,00
d) Iluminação Pública
89 - 3.1.3.0.9.3 - Serviços de Terceiros
Para fornecimento de energia elétrica à cidade ..... Cr$ 300,00
e) Ruas e Avenidas
Serviços de Conservação de Vias Públicas
92 - 3.1.2.0.9.4 - Material de Consumo
01-Aquisição de gasolina, óleo, cal cimento e outros Cr$ 5.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 110 - 4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - Prosseguimento de obras - 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(NELSON FURTADO DE MENDONÇA)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente